



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Antônio Moraes

PROJETO DE LEI ____ / 2020

Torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem o dispositivo chamado "Pedal Gel" em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º O dispositivo "Pedal Gel" deve ser instalado na entrada da cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de julho de 2020.


ANTÔNIO MORAIS
Vereador